



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 48/2021

(Substitutivo nº. 1 ao Projeto de Lei nº 070/2021)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.619/19 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2.021, aprovou por nove votos favoráveis, o Substitutivo nº. 1 ao Projeto de Lei nº 70/2021, de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica suprimido o inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.619 de 15 de Agosto de 2019.

Art.2º- Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.619 de 15 de Agosto de 2019, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art.16-Os pedidos de regularização poderão ser realizados no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente lei,

Parágrafo único-O prazo para regularização de que trata esta Lei, poderá ser prorrogado, por igual período, através de Decreto baixado pelo Executivo.”

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara